



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 82, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.**

1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
19	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 horas semanais conforme subitem 9.2 deste edital.

1.1.1 – As vagas estão distribuídas pelos Câmpus do IFRS, da seguinte forma:

Câmpus Porto Alegre

Curso Técnico	Vaga	Disciplina	Turno	C.H*	Formação Exigida
	01	Acolhimento, orientação profissional e cidadania	T	20h	

Monitor de Recreação	01	Desenvolvimento Humano e Ludicidade	T	20h	Formação superior, técnica ou experiência comprovada na área.
	01	Turismo e Lazer	T	20h	
	01	Recreação e o Brincar	T	20h	
	01	Brinquedoteca e Sustentabilidade	T	20h	
Recreador	01	Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	T	20h	Licenciado em Pedagogia ou Licenciado/Bacharel em Psicologia ou técnico na área com experiência docente e profissional na área.
Auxiliar administrativo- Eixo Gestão e Negócios	01	Gestão e Negócios	T	16h	Bacharel em Administração ou técnico na área com experiência docente e profissional.
Vendedor	01	Direito das Relações de Consumo	M	20h	Formação superior em Direito, com experiência docente.
Churrasqueiro	01	Técnica de preparo de molhos	T	20h	Formação superior ou técnica na área de Gastronomia ou Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou Hotelaria ou comprovação de conhecimentos sobre o assunto.
	01	História do churrasco	T	12h	Formação superior ou técnica na área de Gastronomia ou Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou Hotelaria ou História ou Ciências Sociais ou comprovação de conhecimentos sobre o assunto.
	01	Técnica de preparo de acompanhamentos	T	20h	Formação superior ou técnica na área de Gastronomia ou Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou Hotelaria ou comprovação de conhecimentos sobre o assunto.
	01	Técnicas de serviço do churrasqueiro	T	20h	Formação superior ou técnica na área de Gastronomia ou Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou Hotelaria ou comprovação de conhecimentos sobre o assunto.
Sommelier	01	Operação e serviço do Sommelier	M/T	20h	Formação superior ou técnica ou experiência comprovada na área Formação superior ou técnica na área ou comprovação de conhecimentos sobre o assunto.
Recepcionista em meios de hospedagem	01	Inglês instrumental	T	16h	Formação superior ou técnica em Letras, Turismo e/ou Hotelaria ou fluência comprovada no idioma.
Mestre de cerimônias	01	Dicção e oratória	M	20h	Formação superior, técnica ou experiência comprovada na área.
	01	Práticas Integradoras	M	20h	
Administrador de banco de dados	02	Introdução a Banco de Dados; Projeto de Banco de Dados; Administração e Segurança de Banco de Dados; Banco de Dados e	T	180h	Formação superior ou técnica comprovada na área de informática.

* Soma das Cargas Horárias totais das disciplinas

Câmpus Bento Gonçalves – Local da oferta: Polo Vacaria

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H.	Formação Exigida
Criador de Animais de Grande Porte	01	Introdução à Zootecnia	Sexta(T/N) Sábado(M)	20h	Graduação em Agronomia, Veterinária ou Zootecnia; Curso Técnico em Agropecuária ou Zootecnia.

* Soma da Carga Horária total da disciplina

1.2 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;

1.3 – No caso dos bolsistas que não possuem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), cabíveis.

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);

2.4 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.5 – Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e do comprovante de votação da última eleição;

2.6 – Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.7 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade, prevista no item 1.1.1;

2.8 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;

2.9 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.10 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.11 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.12 – Para as vagas do Câmpus Porto Alegre, o candidato poderá se inscrever em no máximo **quatro disciplinas**, desde que atenda às exigências estabelecidas para o cargo, nos termos deste edital;

2.13 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 18 a 23 de outubro de 2012.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Porto Alegre.	Sala de Atendimento do Pronatec (térreo). Horário de atendimento: segunda à sábado, de 9:30h às 12horas e das 14:00h às 16:30horas.	Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico, Porto Alegre. Telefone: 3930-6038 e 3930-6048.
Polo Vacaria	Setor: Secretaria (c/Maqueila ou Daniela) Horário: 13h30min às 18h00min	Endereço: Rua Fontoura da Costa, 405 Bairro: Glória – Vacaria (RS) Telefone: (54) 3232-9119

3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo será constituído de

a. análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e

b. entrevista (peso 5,0);

4.2 – Da análise do Currículo:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica: até 40 (quarenta) pontos:

I. Pós-graduação na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;

II. Graduação na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;

III. Formação Técnica na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos.

4.2.1.2 – Cursos realizados (na condição de aluno) na área específica da vaga: até 10 (dez) pontos:

I. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso até o limite de 4 cursos certificados;

II. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 5 cursos certificados;

III. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1,0 (um) ponto por curso até o limite de 10 cursos certificados.

4.2.1.3 – Atividades docentes: até 50 (cinquenta) pontos:

a) Tempo de magistério: até 20 (vinte) pontos, considerados nos últimos 5 (cinco) anos;

I. Docência em nível de Pós-Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos - 2 pontos por semestre;

II. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área específica da vaga: 18 (dezoito) pontos - 1,8 pontos por semestre;

III. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área específica da vaga: 15 (quinze) pontos - 1,5 pontos por semestre;

IV. Docência em nível de Pós-Graduação na área de concentração da vaga: 13 (treze) pontos - 1,3 pontos por semestre;

V. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos - 1 ponto por semestre;

VI. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área de concentração da vaga: 7 (sete) pontos - 0,7 ponto por semestre;

VII. Docência na Educação Profissional, em nível básico – Ensino Médio: 5 (cinco) pontos - 0,5 ponto por semestre;

b) Cursos extracurriculares ministrados na especialidade: até 10 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto como participante e 2 (dois) pontos por projeto como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto como participante e 2 (dois) pontos por programa/projeto como coordenador.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;

b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;

c) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Currículo Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do *Currículo Lattes* e a entrevista serão realizadas por comissão específica, designada para este fim, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas, denominada Comissão de Seleção de Bolsistas;

5.2 – A análise do *Currículo Lattes* ocorrerá no dia 24 de outubro de 2012;

5.3 – A entrevista será realizada no período de 25 a 26 de outubro de 2012;

5.4 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.5 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I. Não preencher os requisitos constantes neste edital;

II. Não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2;

III. Não comparecer à entrevista.

6 – DO RESULTADO

6.1 – As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados:

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 30 de outubro de 2012, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 01 de novembro de 2012, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 – O prazo de validade deste edital será igual ao tempo necessário para que o professor cumpra integralmente a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi selecionado e conclua suas obrigações administrativas e pedagógicas.

9 – DOS BOLSISTAS

9.1 – No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de alguma Instituição da Rede Pública, a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição à qual é vinculado;

9.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada ao máximo de 16 horas semanais;

9.3 – As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo II) e, se servidor de outra rede pública, deverão apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa.

9.6 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Surgindo novas vagas para professor, durante o período de validade da presente seleção, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;

10.2 – Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec situado junto a Pró-reitoria de Extensão na Reitoria do IFRS;

10.3 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus;

10.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 17 de outubro de 2012.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS